



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.988, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO FOTOGRÁFICO PERMANENTE “CONHECENDO NOSSA HISTÓRIA”, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, autorizada a criação do Espaço Fotográfico Permanente “Conhecendo Nossa História”, nas dependências da Câmara Municipal, destinado à exposição de fotos inerentes à nossa Municipalidade, que agregam valor cultural à sua história e evolução.

Parágrafo Único – A localização das instalações do espaço fotográfico dentro das dependências da Câmara Municipal será escolhida pelo Chefe do Legislativo, visando um local de fácil circulação para os visitantes, ficando os serviços sob a supervisão da Secretaria Geral da Câmara.

Art. 2º O espaço fotográfico, que trata o artigo anterior, terá como objetivo principal proporcionar ao cidadão Florianense e visitantes maiores conhecimentos e informações relativas história de nosso Município, através de imagens que revelam o surgimento de nossa cidade, bem como a sua evolução no decorrer dos anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1988 / 2018

EM, 25 / 06 / 2018

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 043/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

PREFEITO MUNICIPAL



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

AUTÓGRAFO N° - 038

PROJETO DE LEI N° - 043

LEI N° _____

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 043/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO FOTOGRÁFICO PERMANENTE “CONHECENDO NOSSA HISTÓRIA”, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO”.

APROVA:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, autorizada a criação do Espaço Fotográfico Permanente “Conhecendo Nossa História”, nas dependências da Câmara Municipal, destinado à exposição de fotos inerentes à nossa Municipalidade, que agregam valor cultural à sua história e evolução.

Parágrafo Único – A localização das instalações do espaço fotográfico dentro das dependências da Câmara Municipal será escolhida pelo Chefe do Legislativo, visando um local de fácil circulação para os visitantes, ficando os serviços sob a supervisão da Secretaria Geral da Câmara.

Art. 2º O espaço fotográfico, que trata o artigo anterior, terá como objetivo principal proporcionar ao cidadão Florianense e visitantes maiores conhecimentos e informações relativas história de nosso Município, através de imagens que revelam o surgimento de nossa cidade, bem como a sua evolução no decorrer dos anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° - 038

PROJETO DE LEI N° - 043

DATA _____ / _____ / _____

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de Junho de 2018.

David Klippel
Presidente

José Joaquim Stein
Vice-Presidente

Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 043/2018 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior